



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 555/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações de metas físicas e financeiras de ações constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Piauí, O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

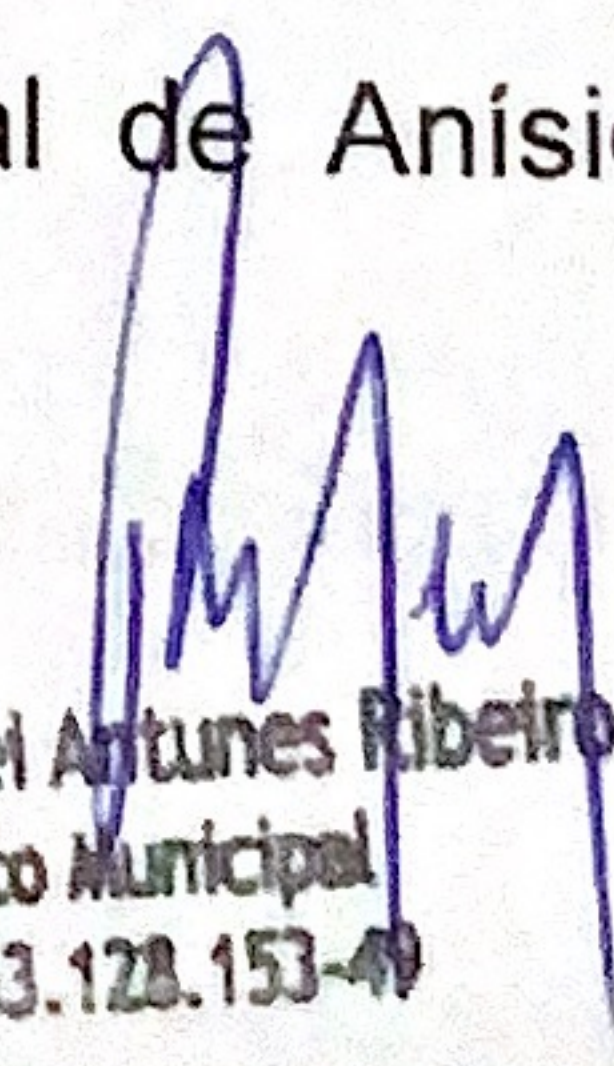
Art. 1º. – Em face de redefinição de metas e prioridades da Administração Municipal, previstas na legislação aplicável à matéria, o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 517, de 26 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei, para o exercício de 2020, demonstradas através dos seus anexos.

Art. 2º. – A inclusão, a exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º. – Fica o poder executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei às normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 26 de dezembro de 2019.


Raimundo Nel Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49